



Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2016. Contratante: CODEBA. Contratado: Serv Electrin Serviços Elétricos e Instrumentação Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Quinta de valor, adequando-o ao prazo do Primeiro Aditivo a partir de 11/08/2017. Valor para o Primeiro Aditivo: R\$1.588.704,00 e o reajuste de R\$399.376,06. Data da Assinatura: 09/10/2017. Signatários: Pedro Antonio Dantas Costa Cruz e Erianísio dos Anjos Borges (Diretores da CODEBA); Luis Silva de Oliveira (Sócio da Contratada).

## COMPANHIA DOCAS DO CEARÁ

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2015. CONTRATANTE: Companhia Docas do Ceará - CDC. CONTRATADA: XL SEGUROS BRASIL S/A. RESUMO DO OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, findando em 10/11/2018. FUNDAMENTO: Processo nº 20150412, na resolução DIREXE nº 201/2017, de 26/09/2017, e na Lei 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20150412. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2017.

### AVISO DE PENALIDADE

A Diretoria da Companhia Docas do Ceará, notifica à empresa SWVT VIAGENS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 01.008.615/0001-27, para apresentar defesa prévia por descumprimento ao disposto no contrato nº 35/2016, processo nº 20160037, no prazo de 5 (cinco) dias úteis na CDC, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 9.3 do instrumento. O processo sancionador encontra-se franqueado e terá seguimento independente de apresentação de defesa.

CESAR AUGUSTO PINHEIRO  
Diretor Presidente

## COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 10452/17-75 - Convite nº 05.2017. Espécie: Contrato DII-PRE/91.2017, datado de 18/10/2017, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e Prime Instalações e Serviços Ltda. - EPP. Objeto: Aquisição de materiais e serviços para fornecimento e instalação do Sistema de iluminação para obras de arte na Pinacoteca Gráfiée & Guinle, do Complexo Cultural do Porto de Santos, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, no valor global de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais Rubrica Contábil: PDG da CODESP. Signatários: Sr. Francisco José Adriano, Diretor de Administração e Finanças, em substituição ao Diretor - Presidente da CODESP, e Sr. Renato Fernandes da Silva, sócio da Contratada.

### EXTRATO DE COOPERAÇÃO

Processo Administrativo: 20738/17-12 - Convênio. Espécie: Termo de Cooperação nº 05/2017, datado de 18/10/2017, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e OSEL - Obras Sociais e Educacionais de Luz, mantenedora da UNISA - Universidade Santo Amaro. Objeto: Concessão de descontos aos empregados e dependentes matriculados nos cursos superiores de graduação, pós-graduação e tecnológicos oferecidos pela instituição de ensino, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses. Fundamentação: Autorização da Diretoria Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1820ª Reunião Ordinária, realizada em 22/06/2017. Signatários: CODESP: Sr. Francisco José Adriano, Diretor Administrativo e Financeiro em substituição ao Diretor-Presidente; Conveniente: Sr. Sebastião Lacarra Medina, Diretor-Presidente.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 47317/14-14 - Pregão Eletrônico nº 15/2014. Espécie: Quinto Aditamento, datado de 19/10/2017, ao Contrato DP/64.2014, de 07/11/2014, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e PHONOWAY COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SISTEMAS LTDA. Objeto do Termo: Prorrogar seu prazo por mais 12 (doze) meses, com acréscimo de 6,25% e com vigência a partir de 07/11/2017, no valor contratual de R\$ 1.094.248,56 (um milhão e noventa e quatro mil e duzentos e quarenta e oito reais), bem como, autorizar a aplicação do índice integral de reajuste para o próximo período a ser aditado, conforme cláusula contratual. Fundamentação: art. 57, inciso II, e Artigo 65 I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, e autorização da Diretoria-Executiva da CODESP, nos termos do deliberado em sua 1835ª Reunião (ordinária), de 28/09/2017. Signatários: Srs. Francisco José Adriano e Hilário Seguin Dias Gurgão, Diretor - Administrativo e Financeiro, em substituição ao Diretor - Presidente e Diretor de Engenharia, respectivamente, da CODESP, e o Sr. Reinaldo Augusto Pires, Sócio da Contratada.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 82/2017 UASG 399003

Nº Processo: 33741/17-51. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de material de uso e consumo de escritório, com validade de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com o Edital e Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00062. Edital: 20/10/2017 de 08h00 às 11h30 e de 14h00 às 17h30. Endereço: Av Conselheiro Alves S/n Macuco -

SANTOS - SP ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399003-05-82-2017](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/399003-05-82-2017). Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2017 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 07/11/2017 às 15h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

CLAUDIO JORGE DA SILVA SALGUEIROSA  
Pregoeiro

(SIDE - 19/10/2017) 399003-00053-2016NE532012

### AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 11156/17-28. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de segregação, beneficiamento, acondicionamento, coleta, movimentação interna, transporte e destinação final de resíduos sólidos gerados pela CODESP, por um período de 12(doze) meses, tudo em conformidade com o Edital e Termo de Referência.

MERSIA DOS SANTOS LARA MASTRO  
Pregoeira

(SIDE - 19/10/2017) 399003-00053-2016NE532012

## COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

ESPÉCIE: Contrato de Transição nº 07/2017; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A; OBJETO: Arrendamento pela CDP à Arrendatária, da instalação portuária, em face de sua inclusão no Bloco 1 (BEL 05) de licitações portuárias a ser levada a efeito pela ANTAQ; PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 12.815/2013; VALOR MÍNIMO GLOBAL ESTIMADO: R\$ 360.088,44; DATA DA ASSINATURA: 10.09.2017; SIGNATÁRIOS: Maria Helena Moscoso da Silva e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Júnior, respectivamente Diretora Presidente em exercício e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP e Antonio Carlos Magalhães Moura, Gerente Geral de Operações Industriais da Contratada.

ESPÉCIE: Contrato nº 23/2017; CONTRATANTE: Companhia Docas do Pará - CDP; CONTRATADA: STYLUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO LTDA - EPP; OBJETO: Serviços Continuados de Fornecimento de Mão de obra de Telefonista, Copeiro, Garçom, Recepcionista, Auxiliar de Almojarifado e Porteiro; PRAZO: 12 (doze) meses; VALOR GLOBAL: R\$ 556.443,36; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.502/2002; DATA DA ASSINATURA: 11.12.2017; SIGNATÁRIOS: Parsifal de Jesus Pontes e Raimundo Rodrigues do Espírito Santo Junior, respectivamente Diretor Presidente e Diretor Administrativo-Financeiro da CDP e Argus Rafael Vanzeler Moraes, Representante Legal da Contratada.

## COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

Instrumento: Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017. Processo (Intranet) nº. 6.193/2017. Objeto: Manutenção corretiva e evolutiva, necessárias ao Sistema de Tráfego Aquaviário (STAQ). Reserva Orçamentária: 368. Rubrica Orçamentária: 213109 - Propaganda Mercadológica. Fundamento legal: artigo 25 da Lei nº. 8.666/93. Ratificado em 04/10/2017. Valor: R\$ 279.996,00 (duzentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais). Contratada: CASH COMÉRCIO E ASSESSORIA EM SOFTWARE E HARDWARE LTDA EPP - CNPJ: 28.717.072/0001-73.

## DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

### EDITAL SELEÇÃO PARA MEMBRO DE JARI

O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, por meio da sede do DNIT em Brasília/DF, de acordo com o Artigo 16 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e com as disposições contidas na Resolução do Contran nº 357, de 02 de agosto de 2010 e da Portaria DNIT nº 66, de 16 de janeiro de 2015 (que instituiu o Regimento Interno da JARI), torna público que, no período de 03/10/2017 à 18/10/2017, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de indicação de membros, titulares e suplentes, integrantes com conhecimento na área de trânsito, e representantes de entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito, COM EXERCÍCIO NÃO REMUNERADO, para a formação das Juntas Administrativas de Recurso de Infrações - JARI, que funcionarão no DNIT-SEDE.1. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:1.1. Poderão participar do processo seletivo: 1.1.1. Como integrante com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade: 1.1.1.1. O candidato poderá ser qualquer cidadão brasileiro nato ou naturalizado, com conhecimento da legislação de trânsito, com no mínimo, nível médio de escolaridade e idade mínima de 18 (dezoito) anos; 1.1.2. Como integrante representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito: 1.1.2.1. O candidato deverá ser indicado formalmente por uma entidade oficial (sindicatos, associações, etc.) e, além de preencher os requisitos elencados no item 1.1.1.1, deve estar vinculado formalmente a ela. 1.1.3 Os candidatos deverão ter domicílio re-

sidencial em Brasília/DF. 1.2. São impedimentos para participar do processo seletivo: 1.2.1. os relacionados à idoneidade; 1.2.2. não ter maioridade civil; 1.2.3. estar cumprindo ou ter cumprido penalidade de suspensão do direito de dirigir, cassação da habilitação ou proibição de obter documento de habilitação, até 12 (doze) meses do fim do prazo de penalidade; 1.2.4. ter condenação no âmbito administrativo, civil ou penal por sentença transitada em julgado; 1.2.5. ter sofrido censura ética ou estar cumprindo Termo de Ajuste de Conduta de que trata o Decreto nº 6.029/2007; 1.2.6. compor o Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, Conselho Estadual de Trânsito-CETTRAN ou Conselho de Trânsito do Distrito Federal-CONTRAN-DIFE; 1.2.7. exercer atividades relacionadas com os Centros de Formação de Condutores e despachantes; 1.2.8. exercer atividades em escritórios de prestação de serviços de recursos administrativos e judiciais contra penalidades aplicadas em decorrência de infração de trânsito; 2- DO PROCESSO SELETIVO: 2.1. Os interessados deverão comparecer a sede do DNIT, situada no Setor de Autarquias Norte -SAN Quadra 3, Bloco A, Ed. Núcleo dos Transportes, 3º andar, sala 3295, no horário compreendido entre 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, preencher ficha de inscrição e apresentar os seguintes documentos: 2.1.1. currículo com a respectiva documentação comprobatória; 2.1.2. Certidão Negativa Criminal expedida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (emitida pelo site [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)) e pelo Tribunal de Justiça/DF (Fórum); 2.1.3. certidão expedida pelo DETRAN, relativa à inexistência de pontuação registrada no prontuário da Carteira Nacional de Habilitação; 2.1.4. fotocópias legíveis da Cédula de Identidade, CPF, comprovante de residência, documento de regularidade com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino), Título de Eleitor e comprovantes da última votação (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site [www.tre-df.jus.br](http://www.tre-df.jus.br)); 2.1.5. Termo de Compromisso, assinado, comprometendo-se a participar de todas as sessões para as quais for convocado(a), caso seja nomeado(a) membro ou suplente da JARI/DNIT-DF, e a justificar formalmente suas eventuais faltas, declarando ter pleno conhecimento do Regimento Interno das JARI/DNIT, não exercer as atividades relacionadas no item 1.2.5., não fazer parte dos colegiados descritos no item 1.2.6. (Formulário disponível ao(à) candidato(a), no ato da inscrição); 2.1.6. Os candidatos indicados pelas entidades representativas da sociedade ligada à área de trânsito, deverão apresentar ainda documento comprobatório de vinculação a ela. 2.2. Para cada junta, serão selecionados dois representantes da sociedade com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade (um titular e um suplente) e dois representantes de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito (um titular e um suplente). 2.3. A seleção dos candidatos se fará por análise curricular e terá os seguintes critérios de classificação: 2.3.1. a carga horária certificada em cursos, seminários, congressos ou outras atividades relacionadas ao trânsito e à análise de recursos de infrações ou de defesas de autuações; 2.3.2. no caso de empate, o desempate se dará da seguinte forma: a) a favor do candidato que apresentar certificado de conclusão de curso superior; b) a favor do candidato que apresentar certificação de curso de pós-graduação; c) a favor do candidato mais idoso. 2.3.3. Para cada apresentação, serão classificados como membros titulares os dois primeiros colocados e como respectivos suplentes aqueles que obtiveram a classificação subsequente. 2.4. Além dos candidatos selecionados para a composição imediata das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações, também serão selecionados, de acordo com os critérios estabelecidos no item 2.3, para cada representação, os seis melhores classificados, que comporão o cadastro de reserva para a composição de futuras JARI. Esse cadastro terá validade de um ano, a partir da data da publicação do resultado do processo seletivo. 2.5. A publicação do resultado será realizada em jornal de grande circulação local e no mural da portaria deste DNIT-SEDE, até o dia 31/10/2017. 3. DA NOMEAÇÃO E POSSE: 3.1. A nomeação dos integrantes das JARI será feita pelo Secretário Executivo do Ministério dos Transportes, facultada a delegação. 3.2. A posse dos membros da JARI será precedida de assinatura do Termo de Posse e registro de Ata. 4. DO MANDATO E PERDA DO MANDATO: 4.1.O mandato será de no mínimo um ano e de no máximo dois anos, podendo haver a recondução dos integrantes da JARI por períodos sucessivos. 4.1.1 A atividade exercida pelos membros da JARI não será remunerada, por falta de previsão legal. 4.2. Perderá o mandato o membro que comprovadamente: 4.2.1. cometer atos contrários aos procedimentos estabelecidos no Regimento Interno da JARI; 4.2.2. faltar injustificadamente a três reuniões ordinárias consecutivas da JARI, ou a quatro reuniões intercaladas; 4.2.3. requerer ou solicitar reiteradamente diligências desnecessárias, procrastinando o julgamento dos recursos; 4.2.4. comportar-se de maneira antiética ou cometer, no exercício de uma função, atos atentatórios à dignidade; 4.2.5. alegar imotivada e injustificadamente suspeição ou impedimento nos processos de recurso que lhe foram distribuídos; 4.2.6. descumprir disposição do Regimento Interno da JARI ou de normas administrativas do DNIT aplicáveis à sua função. 4.3. A perda do mandato motivada pelas disposições previstas no Regimento Interno das JARI dependerá de prévio procedimento administrativo, com garantia do direito de ampla defesa e do contraditório, aplicando-se, no que couber, a legislação federal, especialmente, a Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999. 4.4. O membro que deixar de tomar posse nos dez dias subsequentes à publicação do Diário Oficial da União, sem as justificativas (formais) legais, terá sua nomeação tornada sem efeito, através de ato administrativo. 5. DAS SESSÕES DE JULGAMENTO: 5.1. As JARI reunir-se-ão, ordinariamente, em periodicidade que atenda à demanda dos serviços, em dias e horários previamente fixados por seu Presidente e, extraordinariamente, sempre que por ele convocada ou a pedido dos demais. 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. As Juntas Administrativas de Recurso de Infrações - JARI, são responsáveis pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito. 6.2. As JARI têm, na forma da lei, autonomia para decidir,